

## Decisão Administrativa

**Processo Licitatório n°.....28/2019**  
**Modalidade:.....Dispensa de Licitação**  
**Número:.....07/2019**

**Jusene C. Peruzzo**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

**Considerando** as solicitações apresentadas pelos Secretários Municipais;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93;

### **Resolve:**

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos do Município de Santa Cecília do Sul, através de Tecnologia GPRS/GSM, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web site e móbile, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação a ser realizada na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico. Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **Tecno Cell Rastreamento de Veículos Ltda** inscrita no CNPJ sob o n° 01.179.216/0001-29, localizada na Rua Coronel Miranda, 967, Bairro Boqueirão, no Município de Passo Fundo - RS, pelo valor de **R\$3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais)** referente a taxa de instalação para 19 (dezenove) veículos e **R\$1.138,10 (Um Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos)** mensal, correspondente a mensalidade para os veículos instalados, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 10 de abril de 2019.

**Jusene Consoladora Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**